

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

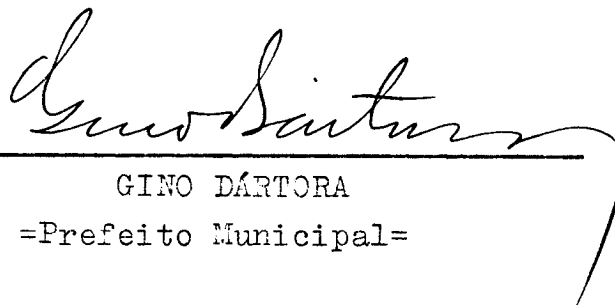
M E N S A G E M nº

=====

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

A apreciação de Vossas Excelências venho submeter propositura, versando sobre a abertura de crédito especial no valor de Cr\$18.957,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete - cruzeiros), destinado à atender ao pagamento das despesas com a viagem de vereadores ao Rio de Janeiro, a fim de tratar da vinda do trator rodoviário adquirido pela Prefeitura Municipal, através da Associação Brasileira dos Municípios.

Sendo plenamente hábil o recurso indicado para-cobertura do crédito a ser aberto, espero a aprovação dessa Casa-ao incluso Projeto de Lei.-



GINO D'ARTORA

=Prefeito Municipal=

PREFEITURA MUNICIPAL

CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

Em 29 de Setembro de 1961.-

Ofício n. 260-61
Senhor Presidente,

É o presente para encaminhar a V.Excia. projeto de Lei, versando sobre a abertura de crédito especial, destinado a ocorrer as despesas de viagens de vereadores ao Rio de Janeiro.

Tenho a honra de renovar a V. Excia. os protestos de minha estima e consideração.-

GINO D'ARTORA
=PREFEITO MUNICIPAL=

A S. Excia. o Sr. Dr. José Carlos da Silva Junior,
DD. Presidente da Câmara Municipal de Caieiras
CAIEIRAS



CAIEIRAS
EST. DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI N.º

(29 de Setembro 1961)

Dispõe sobre a abertura de crédito especial de Cr\$18.957,00.-

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO D'ÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$18.957,00 (dezoito mil novecentos e cinquenta e sete cruzeiros), destinado à atender - ao pagamento das despesas com a viagem de vereadores ao Rio de Janeiro, a fim de tratar da vinda de trator rodoviário adquirido pela Prefeitura Municipal, através da A.B.M.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Setembro de 1961.-

GINO D'ÁRTORA

GINO D'ÁRTORA

=PREFEITO MUNICIPAL=

À Comissão de Justiça e Finanças
Aprovado em 13.10.61
Paulo de Faria Junior

Aprovado em 1ª Discussão
24.11.61
Sala de sessões
Paulo de Faria Junior

Aprovado em 2ª Discussão
24.11.61
Sala de sessões
Paulo de Faria Junior
Presidente

Dispensado da Redação Final
Paulo de Faria Junior

Câmara Municipal de Caieiras

ESTADO DE SÃO PAULO

Comissão de Justiça

Parecer ao Projeto de Lei nº 113/61.

Parecer - Visa o presente projeto de lei nº 113/61, do Executivo, abrir crédito na importância de Cr\$18.957,00, destinado a ocorrer as despesas de viagens dos vereadores ao Rio de Janeiro.

Consideramos plenamente legal, a medida aqui pleiteada, nada havendo que impeça a aceitação da mesma pelo Douto Plenário.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961.-

Presidente - *Henrique Passivelli*

Relator - *Alexides L. Maciel*

Membro - *José A. L. Maciel*

Aprovado em 24.11.61
 Sala de Sessões
Paulo Roberto Junior
 Presidente

Comissão de Finanças

Parecer ao Projeto de Lei nº 113/61.

Parecer - Visa o presente projeto de Lei nº 113/61 do Executivo, abrir crédito na importância de Cr\$18.957,00 destinado a ocorrer as despesas de viagens dos vereadores ao Rio de Janeiro. O recurso para a cobertura do crédito pedido, é plenamente hábil, daí darmos nossa inteira aprovação.

Sala das Comissões, em 20 de novembro de 1961.-

Presidente - *Heliodo Casarotto*.....

Relator - *Modesto G. M. A. B. A.*.....

Membro - *Guilherme G. P. A. S.*.....

24.11.61
Guilherme G. P. A. S.